



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.376

de 19 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a estrada municipal SPR 010, trecho que interliga a Estrada João Dorigon e Ulisses Guimarães e dá outras providências.

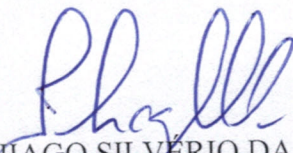
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Honório Soares da Silva”, a Estrada Municipal SPR 010, trecho que interliga a Estrada João Dorigon e Ulisses Guimarães, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário